



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 204/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MILHÃO REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	30	/	12	/	2009
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação	Em	30	/	12	/	2009
2ª Discussão e Votação	Em	31	/	12	/	2009
Aprovado em Redação Final	Em	31	/	12	/	2009
Promulgada	Em	—	/	—	/	—
LEI Nº 2547	Sancionada	Em	18	/	01	/ 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1348	Em	19	/	01	/ 2010



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 204/2009
De 22 de dezembro de 2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recup. Recapeam. Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal

Total da Suplementação R\$ 1.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de Crédito R\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 3079 / 2009

CAMPO MOURÃO 23 / 12 / 09 HORA 10:30

PROTOCOLISTA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 204/2009



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências"*. Tal solicitação se torna necessária em função da contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para:

- Conclusão de barracões industriais a fim de atender a demanda existente e crescente de empregos. Este recurso será utilizado para concluir as obras iniciadas e paralisadas pela construtora Ilha Grande que venceu a licitação por um valor muito baixo e a mesma entrou em processo de falência gerando transtornos ao Município.

- Escola Municipal Novo Horizonte, considerando o crescimento populacional, ocasionando carência de infra-estrutura na área da educação. O valor pleiteado será acrescido pelo Estado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

- Obras de pavimentação e galerias em vias urbanas do Município, garantido o bem-estar da comunidade a ser atendida. O valor pleiteado está programado para ser aplicado no Jardim Batel, sendo que os projetos estão finalizados. Entretanto, como há uma demanda judicial entre município e loteador



utilizou-se o termo genérico "pavimentação" sem especificar o nome das ruas pois em caso de impedimento jurídico poderá ser substituído por outros locais cabendo apenas apresentar os referido projetos dentro dos requisitos exigidos pela agência de fomento.

Os serviços públicos supra mencionados, necessários à comunidade, visam investimentos compatíveis com a orientação da equipe técnica do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. _____/2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 204/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **204/2009**, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado e encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica nesta data.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

A justificativa do presente é devido a contratação com a Agência de Fomento do Paraná S.A. para a conclusão de barracões industriais, construção de escola municipal e realização de obras de pavimentação e galerias em vias urbanas.

Certifica-se não haver prejudicialidades à tramitação do presente, salvo melhor juízo.

Deste modo, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 28 de dezembro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 204/2009 EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

I - PARECER DA COMISSÃO

Em 23 de dezembro foi protocolado nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Representativa em reunião realizada em 28 de dezembro do corrente ano convocada pelo Presidente da Comissão Vereador Dr Eraldo Teodoro de Oliveira, convocação nº 003/2009 passa a analisar a Constitucionalidade Legalidade e aspecto de Redação, bem como a Finanças e Orçamento e o Mérito da matéria apresentada pelo Poder Executivo em Regime de Urgência.

No que tange este relator opinar em conformidade com o artigo 39, do nosso Regimento Interno, não foi constatado nenhuma óbice.

Quanto à constitucionalidade e legalidade e jurisprudência, somos favoráveis conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

No aspecto de redação não há óbice em.

Passamos a analisar o aspecto Financeiro e Orçamentário.

Haja vista o encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo, se faz necessário haja vista o disposto no Artigo 167 da Constituição Federal, inciso IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem previa autorização pelo Poder Legislativo.

Considerando que a matéria tem a finalidade de união de esforços para a conclusão de

ED/SJ

1



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



barracões industriais pavimentação e galerias em vias urbanas, bem como a conclusão de obras em Escola Municipal.

Portanto quanto ao Mérito da matéria não foi constatado nenhum óbice.

Assim não havendo óbice quanto à constitucionalidade, legalidade e aspecto de redação, também não foram encontrado nada que possa impedir o tramite da referida proposição em relação ao procedimento técnico financeiro orçamentário, nem mesmo quanto ao mérito da matéria passamos a conclusão do Parecer.

A Comissão Representativa em reunião realizada em 28 de dezembro do corrente ano convocada pelo Presidente da Comissão Vereador Dr Eraldo Teodoro de Oliveira, com o relatório do Vereador Sidnei de Souza Jardim manifesta após análise da matéria Favoravelmente ao tramite regimental solicitando apoio dos demais edis.

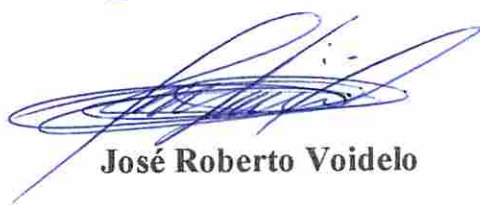
O Parecer da Comissão representativa é **FAVORAVEL**.

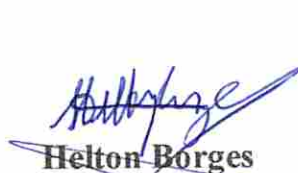
Sala das Comissões em 28 de dezembro de 2009.


Sidnei Jardim

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira

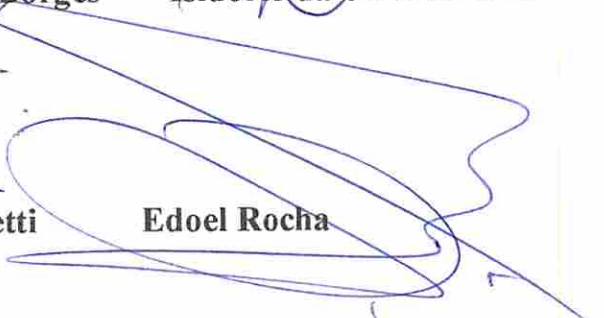

Ademir Franco de Lima


José Roberto Voidelo


Helton Borges


Isidório da Silva Moraes


Dr Saul Antonio Sachetti


Edoel Rocha



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3079/2009

PROJETO DE LEI Nº 204/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29/12/09	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30/12/09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
31/12/09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges			X
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 204/2009 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2009.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 204

De 31 de dezembro de 2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da Suplementação R\$ 1.900.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de Crédito R\$ 1.900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2009.

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.850/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 201/2009 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”, **com emenda**;
- 202/2009 – “Altera e inclui ações nos Anexos Valores de Ações por Programa por Exercício; Anexo PPA (Analítico) e Programas Detalhados, da Lei nº 2.504, de 29 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Campo Mourão para o quadriênio de 2010 a 2013 e dá outras providências”;
- 203/2009 – “Altera o Anexo do Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei nº 2.502, de 29 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 204/2009 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 205/2009 – “Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVISCAM a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 206/2009 - “Dispõe sobre a redução da respectiva multa e juros de mora, quando as empresas efetuarem a quitação ou parcelamento de tributos municipais, e dá outras providências (REFIS EMPRESA)”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/vbn

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1348 de 19 / janeiro / 2010.

Página nº - 04 -

LEI N. 2547

Dê 18 de janeiro de 2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da SuplementaçãoR\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias UrbanasR\$ 820.000,00

41638 - Op. Créd-Barracões Industriais - ConclusãoR\$ 280.000,00

41639 - Op. Crédito Escola MunicipalR\$ 800.000,00

Total da Operação de CréditoR\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Carlos Severino - Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello - Secretário de Planejamento



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1348/2010

DE 19/01/2010

LEI N. 2547

De 18 de janeiro de 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da SuplementaçãoR\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1437 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Lei n.º 2547/2010

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de Crédito R\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Ofício nº 0721/2010 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 14 de maio de 2010.

20
FLS.
Legislativa

*Ao Presidente da Câmara p/ providências.
DBA, 19/05/2010
Melgri...*

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria correção no Projeto de Lei n. 204/2009, aprovado por essa Casa de Leis e sancionado pelo Poder Executivo como Lei n. 2.547, de 18 de janeiro de 2010, fazendo constar no artigo 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de Crédito.....R\$ 1.900.000,00”

Informamos que, posteriormente, será providenciada a republicação da Lei n. 2.547/2010 no Órgão Oficial do Município, fazendo constar o texto correto.

Atenciosamente

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

Ao Senhor
Valmir Costa Melquiades
Diretor Geral Administrativo
Poder Legislativo de Campo Mourão
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 0879 / 2010
CAMPO MOURÃO 19/05/10 HORA 8:50
gemi
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A Finanças e orçamentos
p/ providências conforme
reza o 34º do art.
204 do exto regimental
20, 19/05/010



DATA COLLECTION

República



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1348/2010

DE 19/01/2010

LEI N. 2547

De 18 de janeiro de 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da SuplementaçãoR\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:



Lei n. 2547/2010

fls.02

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de CréditoR\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 1 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

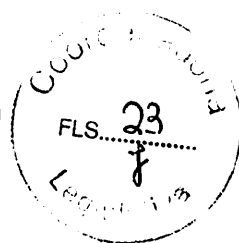
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



OFÍCIO 0721/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

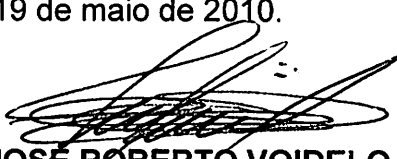
RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão, o ofício 0721/2010 – DEADM/SEFAD (Projeto de Lei nº 204/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**).

VOTO DO RELATOR:

Conforme o § 4º do artigo 204 do Regimento Interno, o encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista a necessidade da correção no artigo 2º do Projeto de Lei nº 204/2009, sancionado pelo Poder Executivo como Projeto de Lei nº 2.547, de 18 de janeiro de 2010, conforme o ofício nº 0721/2010 enviado pelo Secretário da Fazenda e Administração Senhor Altair Casarim.

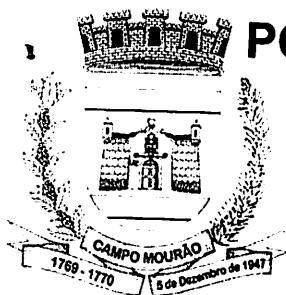
SALA DAS SESSÕES, 19 de maio de 2010.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES

/lac

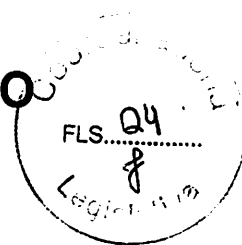
DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N. 204/2009 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Em atenção ao Ofício nº. 721/2010 – DEADM/SEFAD, protocolado nesta Casa de Leis em 19 de maio do corrente, no que respeita a correção ao Art. 2º do Projeto de Lei supra citado, passa-se a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd. Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00

Guarida



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

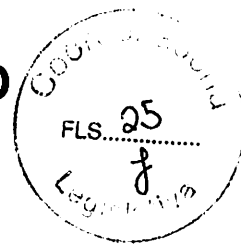
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



41639 – Op. Crédito Escola Municipal R\$ 800.000,00

Total da Operação de CréditoR\$ 1.900.000,00".

Atenciosamente.

Campo Mourão, 19 de maio de 2010.

Amanda M. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultoria Técnica-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

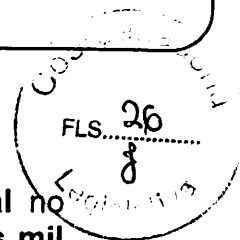
www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 204/2009

De 19 de maio de 2010.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da Suplementação R\$ 1.900.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

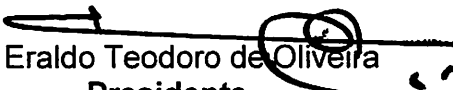
Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

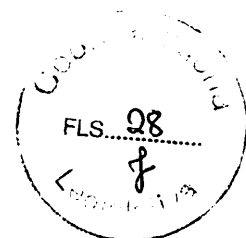
Total da Operação de Crédito R\$ 1.900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2010.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1369 de 21 / maio / 2010.

Página nº -01- .

LEI N. 2547

De 18 de janeiro de 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da Suplementação.....R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

41640	-	Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas.....	R\$ 820.000,00
41638	-	Op. Créd-Barracões Industriais - Conclusão.....	R\$ 280.000,00
41639	-	Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de Crédito.....R\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Carlos Soverino - **Procurador-Geral**

Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



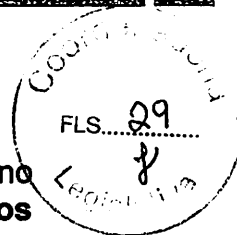
PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1369/2010

DE 21/05/2010

LEI N. 2547

De 18 de janeiro de 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.025.2309 - Manter a Recuperação e Recapeamento da Pavimentação e obras complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 820.000,00

Fonte de Recursos: 41640 - Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1290 - Conclusão de Barracões Industriais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 41638 - Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 41639 - Op. Crédito Escola Municipal.

Total da SuplementaçãoR\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Lei nº 2547/2010 fl. 02

41640 – Op. Créd. Pavimentação em Vias Urbanas	R\$ 820.000,00
41638 – Op. Créd-Barracões Industriais-Conclusão	R\$ 280.000,00
41639 – Op. Crédito Escola Municipal	R\$ 800.000,00

Total da Operação de CréditoR\$ 1.900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

